



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via – GEC Arquivo

GEC/SESMT
Fls. 02
[assinatura]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2013/SES/MT
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005/2013/SAD/MT
PREGÃO N. 020/2012/SAD/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ALC AUTO CENTER LTDA**, localizada a na à Rua Barão de Melgaço, 900 – Bairro: Porto - Cuiabá inscrita no CNPJ sob nº 05.055.261/0001-22, neste ato representada por **ADRIANO RIBEIRO PEQUENO**, portador do portador do RG n.º 540.906 SSP/MT e do CPF n.º 571.024.571-20, doravante **CONTRATADA** considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 600863/2012, oriundo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº. 005/2013, resolvem celebrar o presente Termo, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a lei nº 10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 49179/2014/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 020/2013.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

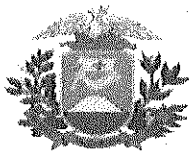
2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 020/2013, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **01/05/2014** e término em **30/04/2015**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2006/ 4305/4306 / 4301
Elemento de Despesa: 3390-39/3390-30
Fonte: 134 /112/240

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 207/ASSEJUR/SES/MT/2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via – GEC Arquivo



Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2014.

MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

ADRIANO RIBEIRO PEQUENO
ALC Auto Center Ltda.

Testemunhas:

Rosângela Moraes Nogueira
RG 531981-1 SSP/MT
CPF 495.587.141-00

Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70